

PORTARIA Nº030 de 16 de maio de 2023

BOLETIM INFORMATIVO Nº 006/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O CEL QOBM **Antonio Bentes da Silva Filho**, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- GAB/SEGUP de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento de Ensino do Ano Letivo da Coordenadoria de Ensino Superior- IESP para o **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - Modalidade EAD**.

CONSIDERANDO que o aluno **Felipe Augusto Castro Fagundes**, de acordo Guia do Discente do **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública**, não obteve , frequência de 25% nas atividades acadêmicas nas disciplinas:**Português Instrumental , Aspecto Jurídicos da Atuação Polícial, Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada a Atuação Polícial, Violência Criminalidade e Prevenção I, Inglês I , Língua Brasileira de Sinais ,Políticas Públicas de Segurança Pública, Sistema e Gestão em Segurança Pública , Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente,Tópicos em Psicologia Relacionada Á Seguraga Pública e Defesa Civil ,Segurança Pública Sem Homofobia , Redação Técnica ,Uso da Informação em Gestão de Segurança Pública, Atendimento Às Mulheres em Situação de Violência , Crimes Ambientais , Investigação Criminal I, Polícia Comunitária, Análise Criminal I , Mediação de Conflitos, Local e Crime :Isolamento e Preservação, Planejamento Estratégico , Emergencista Pré - Hospitalar I , Sistema de Comando de Incidente I , Técnicas e Tecnologias Não Letais , Identificação Veicular I e Atividades Complementares , o mesmo não apresentou justificativa pela ausência nas atividades do Curso .**

R E S O L V E :

Art1º - Desligar **FELIPE AUGUSTO CASTRO FAGUNDES** , por não obter o percentual mínimo de 25% de frequência e de participação nas atividades acadêmicas do curso , a contar do dia 10 de abril de 2022

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Antonio Bentes da Silva Filho- CEL QOBM
Diretor do IESP